



Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL Nº 2, DE 23 DE OUTUBRO DE 2025

Convocação para a Assembleia de Eleição dos representantes da sociedade civil no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS- Gestão 2026/2028.

O **CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CNAS**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista o Decreto nº 5.003 de 4 de março de 2004; o disposto no art. 17, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e a Resolução CNAS/MDS nº 209, de 23 de Outubro de 2025, publicada no Diário Oficial da União em 24 de Outubro de 2025,

CONVOCA:

Art. 1º Os representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações da assistência social e das entidades e organizações dos trabalhadores do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), de âmbito nacional, para a Assembleia de eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Nacional de Assistência Social, titulares e suplentes, para a Gestão 2026 a 2028, a ser realizada no dia 8 de maio de 2026 em local e horário a ser divulgado.

DATA PERÍODO	DIA(S) DAS SEMANA	QTD DIA(S) UTEIS	ATIVIDADE
02/01/2026 a 06/02/2026	sexta- feira a sexta- feira	26	Prazo para apresentação dos pedidos de habilitação, juntamente com a documentação, exigida na Resolução CNAS/MDS nº 209, de 23 de outubro de 2025 perante a Comissão Eleitoral para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
14/01/2026 a 06/03/2026	quarta-feira a sexta- feira	37	Prazo para análise dos pedidos de habilitação para entidades eleitoras ou eleitoras e habilitadas para designar candidatas.
11/03/2026 a 13/03/2026	quarta -feira a sexta- feira	3	Prazo para publicação no Diário Oficial da União da decisão da Subcomissão de Habilitação, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e dos trabalhadores do SUAS habilitados e não habilitados.



16/03/2026 a 20/03/2026	segunda-feira a sexta-feira	5	Prazo para ingressar com recurso junto à Subcomissão de Recursos.
23/03/2026 a 31/03/2026	segunda-feira a terça-feira	7	Prazo para julgamento de recursos apresentados.
08/04/2026 a 10/04/2026	quarta-feira a sexta-feira	3	Publicação no DOU da decisão da Subcomissão de Recursos, contendo relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social e das(os) trabalhadoras(es) do SUAS habilitados e não habilitadas(os).
13/04/2026 a 14/04/2026	segunda-feira a terça-feira	2	Prazo para ingressar com Reconsideração junto à Comissão Eleitoral, nos casos específicos às decisões da Subcomissão de Recursos, contrárias as habilitações aprovadas pela Subcomissão de Habilitação.
15/04/2026 e 17/04/2026	quarta-feira a sexta-feira	3	Prazo para a Comissão Eleitoral julgar os pedidos de Reconsideração junto à Comissão Eleitoral.
28/04/2026 a 30/04/2026	terça -feira a quinta- feira	3	Prazo para Publicação no DOU do Ato de Homologação da relação de representantes ou organizações de usuárias(os), das entidades e organizações de assistência social, e das(os) trabalhadoras(es) do setor, candidatas(os) ao pleito como eleitoras(es) e habilitadas para designar candidatas(os), e os resultados do julgamento de recurso.
08/05/2026	sexta-feira	1	Assembleia de Eleição.
12/05/2026 a 14/05/2026	terça-feira a quinta- feira	3	Publicação no DOU dos resultados das eleições dos representantes da sociedade civil no CNAS.
29/05/2026	sexta- feira	1	Prazo final para publicação no DOU da nomeação das(os) Conselheiras(os) conforme o Decreto nº 5.003/2004.
Entre 01/06/2026 e 18/06/2026	segunda-feira a quinta-feira	13	Posse das(os) Conselheiras(os) do CNAS para gestão 2026/2028.

Art. 2º As entidades deverão, no momento de apresentação do pedido de habilitação, indicar a condição de seu representante como eleitor(a) ou candidato(a), bem como o segmento a que pertencem, observado seu Estatuto, carta de compromisso ou similar, conforme Resolução nº CNAS/MDS nº 209, de 23 de outubro de 2025.

Art. 3º Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Assistência Social, telefones (61) 2030.2442 ou 2435, e pelo endereço eletrônico cnas@mds.gov.br.

EDGILSON TAVARES DE ARAÚJO
Presidente do Conselho